Anexo da Lei nº 96/00-GP
S. Vicente 4/5/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 826-A

Projeto de Lei nº 141/99
de autoria do
Vereador Ricardo Veron

Denomina Celeste Diegues de Oliveira a Rua 5 – Mecanizada 175, no bairro Nova São Vicente.
Proc. nº 15949/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Celeste Diegues de Oliveira a Rua 5 – Mecanizada 175, com início na Rua 12 – Mecanizada 182 e término na Rua 1 – Mecanizada 171, no bairro Nova São Vicente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de abril de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/04/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. 265/99

Doc 2-714/95